



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: UNEMAT	2 – Processo : UNEMAT-PRO-2024-02229
	4 – Descrição de Categoria de Investimento:
	() Capacitação
3 – Número da UnidadeOrçamentária: 26201	() Equipamento de Apoio
	() Equipamento de TI
	() Consultoria/Auditoria/Assessoria
	(X) Material de consumo() Material Permanente
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Curso de Turismo UNEMAT Campus de Nova Xavantina.	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

Dispensa de Licitação para aquisição de bens de consumo, **Gêneros de Alimentação**, em atendimento a demanda do Laboratório de Ensino do Câmpus de Nova Xavantina, Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

2.2 Os itens que foram agrupados são da mesma natureza e guardam relação entre



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

si. Os materiais do referido grup possuem baixo valor por item. Logo, a classificação das propostas pelo critério de menor valor global em lote único, estimulará a participação de várias empresas, além de possibilitar a ampliação da competitividade e ganho na economia de escala, indo ao encontro dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
Único	1	1079384	ABÓBORA CABOTIÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. KG.	QUILOGRAMA	4,00	5,31	21,24	21,24
Único	2	8915002380001	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. KG.	QUILOGRAMA	2,00	5,16	10,32	10,32
Único	3	1110620	ALFACE TIPO AMERICANA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE.	PACOTE	2,00	7,24	14,48	14,48
Único	4	1079389	ALHO IN NATURA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS. KG.	QUILOGRAMA	3,00	29,33	87,99	87,99
Único	5	1045240	ARROZ ARBÓREO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE.	PACOTE	2,00	22,75	45,50	45,50
Único	6	1116378	ARROZ VERMELHO, CLASSE MISTURADO, TIPO 1, SUBGRUPO INTEGRAL, PACOTE CONTENDO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. PACOTE.	PACOTE	4,00	19,82	79,28	79,28
Único	7	1102060	AZEITE DE OLIVA - AZEITE EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,7%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E IDENTIDADE DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 270, DE 22/05 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. EMBALAGEM TIPO PET, VIDRO OU LATA DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE	UNIDADE	6,00	63,26	379,56	379,56
Único	8	1116971	AZEITONA PRETA, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 180 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. UNIDADE.	UNIDADE	3,00	12,02	36,06	36,06
Único	9	1045397	BACON EM PEDAÇO, EMBALADO A VÁCUO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	1,00	47,46	47,46	47,46
Único	10	1045424	MANDIOQUINHA (BATATA BAROA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	4,00	33,41	133,64	133,64
Único	11	107939	BATATA INGLESA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO	QUILOGRAMA	4,00	9,41	37,64	37,64
Total (R\$):						1.821,55	6.808,78	6.808,78



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
co		5	ÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. KG.	RAMA	0			
Único	12	1079397	BERINJELA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITE SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG.	QUILOGRAMA	4,00	5,14	20,56	20,56
Único	13	1079398	BETERRABA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. KG.	QUILOGRAMA	2,00	6,67	13,34	13,34
Único	14	1079400	BRÓCOLIS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE	UNIDADE	4,00	11,69	46,76	46,76
Único	15	1116380	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, CALDO - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100G. PACOTE.	PACOTE	2,00	6,62	13,24	13,24
Único	16	1113195	CAMARÃO MÉDIO LIMPO, EMBALAGEM, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 400 GRAMAS. DEMANDA ESPECÍFICA DA UNEMAT. PACOTE.	PACOTE	5,00	67,33	336,65	336,65
Único	17	1036025	CARNE BOVINA, PATINHO MOÍDA, RESFRIADA, SEM SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E ODOR PROPRIOS, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	2,00	34,61	69,22	69,22
Único	18	1079439	CEBOLA BRANCA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. KG.	QUILOGRAMA	6,00	8,60	51,60	51,60
Único	19	1079441	CENOURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. KG.	QUILOGRAMA	4,00	8,56	34,24	34,24
Único	20	1116382	CHANTILLY SPRAY PRONTO PARA USO, COM NO MÍNIMO 240G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. UNIDADE.	UNIDADE	4,00	33,62	134,48	134,48
Único	21	1010516	MASSO DE CHEIRO VERDE, CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. UNIDADE.	UNIDADE	4,00	6,55	26,20	26,20
Único	22	1079434	COSTELA DE PORCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E SELO S.I.F. KG.	QUILOGRAMA	6,00	35,58	213,48	213,48
Único	23	45930	COUVE MANTEIGA, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. MAÇO.	MAÇO	2,00	8,03	16,06	16,06
Único	24	1047759	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE.	PACOTE	2,00	16,98	33,96	33,96
Único	25	1079426	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE MARCAS E SELO S.I.F. KG.	QUILOGRAMA	4,00	14,95	59,80	59,80
Único	26	1105606	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, P	UNIDADE	8,00	5,32	42,56	42,56
Total (R\$):						1.821,55	6.808,78	6.808,78



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
			RAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DO S.I.F. UNIDADE					
Único	27	1026875	CREME CULINÁRIO, TIPO CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 1KG, À BASE DE CREME DE LEITE, CREME VEGETAL, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTE, AROMA IDENTICO AO CREME. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UNIDADE	10,00	18,47	184,70	184,70
Único	28	1116385	ERVAS FINAS, COMPOSTO DE ERVAS AROMATIZANTES E SABOROSAS COMO POR EXEMPLO: MANJERICÃO, SALSA, TOMILHO..., PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. PACOTE COM NO MÍNIMO 10G. PACOTE.	PACOTE	15,00	3,33	49,95	49,95
Único	29	8965098400001	TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM COM 500G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PACOTE	4,00	7,97	31,88	31,88
Único	30	1116386	PEIXE CONGELADO FILÉ DE TILÁPIA, PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. PACOTE COM NO MÍNIMO 400G. PACOTE.	PACOTE	16,00	32,30	516,80	516,80
Único	31	1045379	FILÉ MIGNOM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	4,00	51,17	204,68	204,68
Único	32	1102107	FUBÁ MIMOSO - FUBÁ MIMOSO DE MILHO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E IDENTIDADE DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE/COR DE 500G. UNIDADE	UNIDADE	4,00	3,80	15,20	15,20
Único	33	1116387	GELÉIA SABOR PIMENTA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE.	UNIDADE	2,00	25,59	51,18	51,18
Único	34	1116388	GOIABADA CASCAO - DOCE DE GOIABA, TIPO DE CORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE. UNIDADE.	UNIDADE	4,00	15,07	60,28	60,28
Único	35	51075	GRÃO DE BICO, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (PORTARIA M.A 161, DE 24/07/87), PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. PACOTE.	PACOTE	4,00	10,87	43,48	43,48
Único	36	8915102500001	HORTELÃ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	2,00	5,36	10,72	10,72
Único	37	1110143	IOGURTE INTEGRAL, NATURAL, COPO COM NO MÍNIMO 160G, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UNIDADE	12,00	6,62	79,44	79,44
Único	38	1045380	KIWI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	2,00	31,76	63,52	63,52
Único	39	1110250	LARANJA BAHIA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	2,00	12,83	25,66	25,66
Total (R\$):						1.821,55	6.808,78	6.808,78



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
Único	40	8910131800001	LEITE, CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM MINIMO 395 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	8,00	7,69	61,52	61,52
Único	41	1066772	LEITE U.H.T. (ULTRA HIGH TEMPERATURE), INTEGRAL, DE VACA. ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO. EMBALAGEM TETRA PAK OU FRASCO PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 01 (UM) LITRO. LITRO.	LITRO	4,00	7,07	28,28	28,28
Único	42	1079452	LIMÃO TIPO TAITI, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. KG	QUILOGRAMA	6,00	4,45	26,70	26,70
Único	43	45121	MACARRÃO, TIPO CONCHA, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE.	UNIDADE	2,00	5,40	10,80	10,80
Único	44	1045299	MACARRÃO GRAVATINHA, MASSA A BASE DE FARINHA E OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE.	UNIDADE	2,00	6,07	12,14	12,14
Único	45	1105178	MACARRÃO INSTANTÂNEO PARA YAKISSOBA. PACOTE COM 500 GRAMAS. PACOTE	PACOTE	4,00	8,81	35,24	35,24
Único	46	1045291	MACARRÃO RIGATONI, MASSA A BASE DE FARINHA E OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE.	UNIDADE	2,00	8,27	16,54	16,54
Único	47	1110624	MANDIOCA CRUA DESCASCADA CONGELADA, PACOTE COM 1 KG. PACOTE.	PACOTE	4,00	8,48	33,92	33,92
Único	48	1105175	MANTEIGA DE LEITE BOVINO EM BARRA DE 200 GRAMAS, SEM SAL. UNIDADE	UNIDADE	6,00	24,76	148,56	148,56
Único	49	1079458	MARACUJÁ APRESENTADO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, KG.	QUILOGRAMA	4,00	14,71	58,84	58,84
Único	50	1045226	MOLHO BARBECUE, VIDRO CONTENDO 340 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UNIDADE	4,00	8,92	35,68	35,68
Único	51	1047763	MOLHO DE TOMATE, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UNIDADE	16,00	4,82	77,12	77,12
Único	52	1110227	MOLHO PRONTO PARA YAKISSOBA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML. UNIDADE.	UNIDADE	10,00	17,44	174,40	174,40
Único	53	1116389	MOLHO PESTO, PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180GR, UNIDADE.	UNIDADE	4,00	24,13	96,52	96,52
Único	54	1105182	MORANGO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNPA. BANDEJA COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS. BANDEJA	BANDEJA	8,00	12,54	100,32	100,32
Único	55	1079619	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA.	UNIDADE	7,00	7,23	50,61	50,61
Único	56	1084391	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 720G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DÚZIA	DÚZIA	2,00	12,71	25,42	25,42
Total (R\$):						1.821,55	6.808,78	6.808,78



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
Único	57	1045211	PALMITO PUPUNHA EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UNIDADE	4,00	25,41	101,64	101,64
Único	58	1003887	PÃO TIPO FRANCÊS, COM NO MÍNIMO 50G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	QUILOGRAMA	2,00	18,26	36,52	36,52
Único	59	1116392	PÃO SÍRIO (PÃO PITA OU PÃO ARABE). PACOTE COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS. PACOTE.	PACOTE	8,00	10,40	83,20	83,20
Único	60	1045213	TEMPERO PÁPRICA, PACOTE COM NO MÍNIMO 30 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE.	PACOTE	4,00	2,88	11,52	11,52
Único	61	45494	FILÉ DE FRANGO, BANDEJA COM 1KG CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RD C N. 13 DE 02/01/2001.	QUILOGRAMA	6,00	22,59	135,54	135,54
Único	62	1047764	PEPINO, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO PESO DRENADO NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UNIDADE	2,00	18,28	36,56	36,56
Único	63	1116391	PIMENTA BIQUELHO EM CONSERVA, EMBALAGEM COM PELO MENOS 200 GRAMAS PESO DRENADO. UNIDADE.	UNIDADE	2,00	16,30	32,60	32,60
Único	64	1116394	PIMENTA DEDO DE MOÇA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM COM PELO MENOS 70G. UNIDADE.	UNIDADE	3,00	3,23	9,69	9,69
Único	65	51071	PIMENTÃO AMARELO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. KG.	QUILOGRAMA	2,00	20,96	41,92	41,92
Único	66	1079468	PIMENTÃO VERDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,KG.	QUILOGRAMA	2,00	8,76	17,52	17,52
Único	67	45806	PIMENTÃO VERMELHO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	2,00	21,05	42,10	42,10
Único	68	1116395	PITAYA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	3,00	18,29	54,87	54,87
Único	69	1117047	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, UNIDADE DE 100G. UNIDADE.	UNIDADE	12,00	2,64	31,68	31,68
Único	70	1046632	CREAM CHEESE, PRODUTO OBTIDO DE LEITE TRATADO, SEM QUALQUER ADIÇÃO DE AMIDO E OU GORDURA VEGETAL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER R	UNIDADE	16,00	14,13	226,08	226,08
Total (R\$):						1.821,55	6.808,78	6.808,78



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
			EGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.					
Único	71	1116398	QUEIJO FRESCAL TRADICIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	1,00	33,27	33,27	33,27
Único	72	63162	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, EMBALAGEM EM QUILO (KG), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	QUILOGRAMA	1,00	48,21	48,21	48,21
Único	73	1116401	QUEIJO PARMESÃO FRESCO EM PEDAÇO, EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVOLÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	1,20	165,67	198,80	198,80
Único	74	1117048	QUEIJO FRESCO TIPO PRATO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	1,20	55,61	66,73	66,73
Único	75	1116404	QUEIJO RICOTA FRESCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	2,00	44,85	89,70	89,70
Único	76	1116405	QUEIJO GORGONZOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	2,40	156,67	376,01	376,01
Único	77	1116406	RAPADURA PURA DE CANA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	2,00	28,15	56,30	56,30
Único	78	1045376	SALAME, DE PRIMEIRA QUALIDADE FATIADA EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	12,00	14,73	176,76	176,76
Único	79	1059513	MOLHO DE SOJA SHOYU. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE.	UNIDADE	4,00	18,01	72,04	72,04
Único	80	1110249	SUCO NATURAL DE ABACAXI, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE, CONTENDO 1000 ML CADA. UNIDADE.	UNIDADE	6,00	8,86	53,16	53,16
Único	81	1104428	SUCO NATURAL DE LARANJA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE, CONTENDO 1000 ML CADA. UNIDADE.	UNIDADE	10,00	11,07	110,70	110,70
Único	82	1104427	SUCO NATURAL DE PÊSSEGO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 01 UNIDADES, CONTENDO 1000 ML CADA. UNIDADE.	UNIDADE	6,00	9,39	56,34	56,34
Único	83	1041067	SUCO NATURAL DE UVA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE, CONTENDO 1000 ML CADA. UNIDADE.	UNIDADE	6,00	9,34	56,04	56,04
Único	84	1105184	TOMATE CEREJA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. BANDEJA COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. BANDEJA	BANDEJA	8,00	6,88	55,04	55,04
Único	85	1110244	TORRADA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 140G, COM MARCA DO FABRICANTE, E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	UNIDADE	6,00	9,55	57,30	57,30
Único	86	1116407	UVA ROXA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	2,00	20,30	40,60	40,60
Único	87	1116408	UVA VERDE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	2,00	21,17	42,34	42,34
Único	88	8915096900001	VAGEM, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Q	QUILOGRAMA	1,00	22,58	22,58	22,58
Total (R\$):						1.821,55	6.808,78	6.808,78



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

Itens									
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.	
			UILOGRAMA.						
Total (R\$):						1.821,55	6.808,78	6.808,78	

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os Câmpus da UNEMAT têm como missão fornecer condições dignas de utilização para as atividades acadêmicas e administrativas e prestar serviços sistêmicos de apoio aos docentes, discentes e servidores, com eficiência e de forma padronizada;

3.2. A Universidade do Estado de Mato Grosso – Câmpus de Nova Xavantina possui quatro cursos regulares, sendo, Biologia, Turismo, Agronomia e Engenharia Civil, um curso de graduação em Direito em Modalidade Diferenciada e um Programa de Pós-Graduação, com cursos de Mestrado e Doutorado em “Ecologia e Conservação”.

3.3. Possui diversos Laboratórios que desenvolvem Projetos de Pesquisa e Extensão; desta forma, atende diariamente cerca de 1100 (mil e cem) acadêmicos, e, conta para isso, com um quadro composto por 70 (setenta) servidores docentes e 27 (vinte e sete) servidores técnico-administrativos.

3.4 A solução a ser contratada consiste em: aquisição de material de consumo, Gêneros de Alimentação, por meio de compra única, não havendo necessidade de procedimento licitatório, conforme enquadramento nos limites do inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

3.5 O material será utilizado nas aulas de Gastronomia do Curso de Turismo da



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

UNEMAT realizadas no Laboratório de Alimentos e Bebidas, conforme o projeto pedagógico do Curso de Turismo indica a realização de aulas em laboratório envolvendo manuseio de alimentos. Justificando a aquisição de tais insumos.

4 DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1 DO PRAZO E HORÁRIOS

4.1.1. A data e horário para entrega dos produtos serão definidos na ordem de fornecimento, devendo esta ser emitida com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

4.1.2. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

4.2. DO LOCAL

4.2.1. Os produtos serão entregues no Câmpus da Universidade do Estado de Mato Grosso em Nova Xavantina, situada na Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, Caixa Postal 08, Cidade: Nova Xavantina-MT. CEP: 78690-000. Tel.: (66) 3438-5300/5310 Cel: (66) 9661-0671.

4.3. DA FORMA DE ENTREGA

4.3.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, sendo fracionada conforme demanda das



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

aulas práticas da disciplina de Gastronomia, para cada entrega será confeccionada a ordem de fornecimento com os itens e quantidades para serem entregues.

4.3.2. O produto deverá ser fornecido, depois de atendidas todas as exigências legais do procedimento licitatório, no prazo definido neste termo, a partir do recebimento de cada Nota de Empenho emitida e ordem de fornecimento.

4.3.3. Os produtos deverão ser transportados e entregues na UNEMAT - Câmpus de Nova Xavantina - no Laboratório de Alimentos e Bebidas, sem custos adicionais para a instituição, em data e hora informada na Ordem de Fornecimento, devendo os produtos estarem em perfeitas condições de manipulação e consumo.

5 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado no ato da entrega dos produtos e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade dos produtos, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

5.1.1. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo constante de entrega, a contar da notificação do fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

5.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal do contrato do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

5.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se às Unidades CONTRATANTES as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6 DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRO DA PROPOSTA

6.1. A participação na presente dispensa eletrônica seguirá o disposto no artigo 67º do decreto estadual 1.525 de 23 de novembro de 2022 e dar-se-á mediante sistema Compra Direta Eletrônica integrante do Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso - SIAG disponível em endereço eletrônico acessível por meio do portal de Aquisições do Governo no Estado de Mato Grosso, <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> ou diretamente no link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta>.

6.2. Conforme instituído pelo artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o presente processo licitatório é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei.

6.3. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

cadastramento de sua proposta inicial, obedecendo aos procedimentos previstos no Manual para cadastro no e-Fornecedor, disponível no portal de aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso;

6.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de Compra Direta Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto do termo de referência;

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

6.9. No cadastramento da proposta, o fornecedor, deverá estar ciente e concordar:

6.9.1. Com as condições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.9.2. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

6.9.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91, se for o caso;

6.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7. DA FASE DE LANCES

7.1. A proposta, a partir da sua publicação, ficará automaticamente aberta para lance exclusivamente por meio do sistema de Compra Direta Eletrônica com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis conforme § 3º do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 sendo encerrado na data e o horário de finalização de lances, o qual é informado no ato da publicação da proposta;

7.2. O encerramento da fase de apresentação de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

7.3. O sistema realizará a classificação e organização das propostas enviadas



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

automaticamente.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

8.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

8.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

8.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não responder, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, às solicitações realizadas pela Administração Pública.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

9.3. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

9.3.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

- 9.3.2. Contrato Social ou Estatuto ou Documento Equivalente;
 - 9.3.3. Documento pessoal do sócio;
 - 9.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - 9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 9.3.7. Certidão Negativa de Débitos Conjunta SEFAZ/PGE de Mato Grosso;
 - 9.3.8. Certidão Negativa de Débitos Gerais Municipais, quando for o caso de prestação de serviço;
 - 9.3.9. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em trabalho noturno ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme ANEXO I;
 - 9.3.10. Cadastro Nacional de empresa inidônea ou suspensa (CEIS).
- 9.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

9.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Os produtos contratados deverão ser entregues de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

10.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do Contratante;

10.3. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.4. Entregar os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital, aderidos da Dispensa de Licitação;

10.5. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial;

10.6. A contratada deverá entregar os produtos utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

10.7. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

10.8. Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor;

10.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências das Unidades CONTRATANTES;

10.10. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato, se for o caso;

10.11. Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.12. Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

10.14. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

10.15. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

fornecimento objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.16. É expressamente vedada à contratada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal dos Órgãos/entidades CONTRATANTE, durante o período de fornecimento;

10.17. Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados;

10.18. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.19. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

10.20. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

10.21. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos materiais ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

10.22. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

10.23. Emitir, mensalmente, documento fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com os lotes descritos neste Termo de referência;

10.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

10.25. Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.26. Substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo do de entrega, contados a partir da comunicação formal do Fiscal do contrato;

10.27. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto desta LICITAÇÃO e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

10.28. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

10.29. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da Contratante;

10.30. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

10.31. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações e Decreto Estadual 1.525/2022 e alterações.

10.32. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente, se for o caso.

11.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.

11.3. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

11.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

11.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.

11.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência e em edital.

12 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a contratante, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) Supervisionar as entregas realizadas pela Contratada, observando as normas técnicas e legais aplicáveis aos produtos, emitindo mensalmente relatório analítico, que deve ser anexado à Nota Fiscal, se for o caso.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 14.133/2021.

12.4. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato a salva guarda de documentos relacionado à liberação e fornecimento objeto do termo de referência.

13 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Os produtos deverão ter garantia total pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data do recebimento do objeto, de forma definitiva, pela Administração, conforme indicado neste termo de referência, observadas as condições estabelecidas;

13.2. Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais;

13.3. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar imperfeições, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

14.1. A Contratada inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas na legislação vigente:

14.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

14.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

14.1.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

14.1.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

14.1.5. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

14.1.5.1. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

14.1.5.2. Não manter a proposta;

14.1.5.3. Falhar gravemente na execução do contrato;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

14.1.5.4. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

14.1.5.5. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

14.1.5.6. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5.7. Cometer fraude fiscal;

14.1.5.8. Fizer declaração falsa;

14.1.5.9. Fraudar na execução do contrato.

14.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. A multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

14.3. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

14.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Universidade do Estado de Mato Grosso proceder à cobrança judicial da multa;

14.5. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Universidade do Estado de Mato Grosso.

14.6. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE;

15.2. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

feito o pagamento, via ordem bancária;

15.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

15.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

15.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

15.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

15.7. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

15.8. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nº 1.525/2022 e 8.426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2007/SAGP/SEFAZ;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

15.9. O pagamento será efetuado a contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento;

15.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta aquisição, objeto desta Dispensa de Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentária:

Universidade do Estado de Mato Grosso Órgão: 26.201

Projeto Atividade: 2532.9900

Elemento de Despesa: 3390.3006

Fonte: 1.500.0000

17 DO PÚBLICO ALVO

17.1. Comunidade Acadêmica e público externo da UNEMAT-NVX;

18 DO FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE

18.1. Fiscal de Contrato: **Regiane Caldeira da Silva** Matrícula Funcional: **236449**

18.2. Suplente: **Rita Maria de Paula Garcia** Matrícula Funcional: **132654**

19 DA LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

19.1. Lei 14.133/2021 e alterações – Normas para Licitação;

19.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 e alterações – Regras para Aquisição;

19.3. Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;

19.4. Lei 123/2006 – Normas ME e EPP;

20 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. Dispensa de Licitação, visando o menor preço, assegurada a qualidade, sendo feita por exigências contratuais bem claras e definidas para a execução dos serviços e pela constante ação de fiscalização da Contratante e pelas exigências legais.

20.2. A contratada deverá emitir Nota Fiscal, descrevendo no corpo da mesma o número do Empenho, bem como o CNPJ do Órgão/Entidade adeso.

20.3. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022.

20.4. Na elaboração do contrato, se for o caso, deverá ser observada a determinação contida no Decreto Estadual nº. 572 de 13 de maio de 2016, que torna obrigatória a inserção de “cláusula anticorrupção” aos contratos de aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens do Poder Executivo Estadual.

Nova Xavantina-MT, 08 de abril de 2024.

Elaborado por:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

FERNANDO BOTELHO DE PAULA

Setor de Compras

Matrícula 80571

De Acordo:

RITA MARIA DE PAULA GARCIA

Coordenadora do Curso de Turismo

Matrícula 132654

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1– DA ANALISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos a aquisição, a ser realizada por Dispensa, para **Aquisição de materiais de consumo, Gêneros de Alimentação, em atendimento a demanda dos Laboratórios de Ensino da UNEMAT – Câmpus de Nova Xavantina**, conforme PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

Nova Xavantina - MT, 08 de abril de 2024.

JOSIANE LIBERATO VILELA

Coordenadora de Planejamento

Portaria 2807/2022

– DA AUTORIZAÇÃO:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

Analizado e aprovado o **Termo de Referência nº UNEMAT/00027/2024**, inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização do Certame de Dispensa de Licitação, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Nova Xavantina - MT, 08 de abril de 2024.

VANDOIR HOLTZ

Ordenador de Despesas

Portaria 2765/2022

ANEXO I – DECLARAÇÃO PADRÃO

A Empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00000000000000 sediada na XXXXXXXXXX, Bairro XXXXX, CEP XXXX, Município de XXXX, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento a exigência legal para contratações, DECLARA, sob as penas da lei que:

- inexistência do fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme Lei Federal nº14.133/2021;
- não possuo em meu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Artigo 68 inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- não possuo em meu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

- que possuo estrutura profissional adequada para o fornecimento dos materiais objeto da citada licitação e que tem disponibilidade para começar a fornecer tão logo seja assinado o contrato;
- os documentos que compõem o Edital foram colocados a minha disposição e tomei conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e/ou entrega do objeto;
- não fui declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- não fui suspensa para participar de licitações ou impedida de contratar pela Universidade do Estado de Mato Grosso;

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Local_____/_____/_____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da Empresa

Obs.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que confere poderes para firmar esta Declaração.

*** Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Atestado

JOSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS
AGENTE UNIVERSITÁRIO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Referência UNEMAT/00027/2024

Autorizado.

VANDOIR HOLTZ

DIRETOR